



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

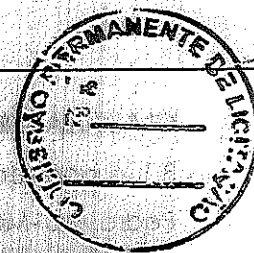


Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

INEXIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATO Nº 39/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS

Pelo presente CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Pedra Azul, Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, de uma parte, como **CONTRATANTE**, o Município de Pedra Azul, CNPJ nº 18.414.565/0001-80, representado, neste ato, por seu Prefeito o Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO**, portador do RG; nº MG-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Porte, nº 340, Bairro: Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e da outra parte como **CONTRATADA** a empresa **DANI MORAIS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: nº **19.284.973/0001-28**, com sede a Avenida Novara nº79 apt 203; bloco 8 Bairro: Bandeirantes (Pampulha) Belo Horizonte/MG cep 31.340-640, neste ato representada pela Sra. **DANIELLE RODRIGUES DE MORAIS**, portadora do RG; nº 1221.196-81 SSP/MG e CPF nº 059.212.196-81, residente e domiciliado na Avenida Novara nº79 apt 203; bloco 8 Bairro: Bandeirantes (Pampulha) Belo Horizonte/MG cep 31.340-640, tem justos e contratados o que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8 666/93, em decorrência do **Processo administrativo nº 034/2023**, gerado pela **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente processo de inexigibilidade caracteriza-se pela contratação da empresa **DANI MORAIS PRODUÇÕES EIRELI** representante exclusivo para apresentação musical **DANI MORAIS** nas festividades de comemoração do aniversário da cidade de Pedra Azul





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80



Setor de Licitações e Contratos

CLAUSULA TERCEIRA - LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DO SHOW

3.1 A apresentação será em palco armado no Parque de Exposições Getúlio Vargas em Pedra Azul-MG (sede) conforme especificado a seguir:

01	DANI MORAIS	02/06/2023	A partir das 02 h 00 min	2 horas
----	-------------	------------	--------------------------	---------

CLAUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço ajustado entre as partes para a execução do presente contrato será de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), que serão pagos 30% (trinta por cento) R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), na data do dia 30/04/2023 e o restante, 70% (setenta por cento) R\$ 15.400,00 reais, até o dia 02/06/2023 data da apresentação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados no Banco Inter-077 Agência 0001, Conta Corrente 8984439-4, Operação, em nome da empresa DANI MORAIS PRODUÇÕES EIRELI CNPJ 19.284.973/0001-28

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 CONTRATANTE

- Responsabilizar-se-á pelos recursos necessários para o pagamento dos serviços ora contratados na forma descrita na clausula quarta deste contrato;
- Responsabilizar-se-á pelas licenças, alvarás, ponto de energia, aluguel, montagem de palco, som e iluminação necessária à apresentação dos artistas descritos na clausula primeira deste contrato;
- Responsabilizar-se-á pela segurança, com pessoal capacitado, que garanta a integridade física, durante a apresentação, dos artistas e sua equipe;
- Hospedagem, alimentação, camarim e estrutura técnica são responsabilidades da contratante.

5.2 CONTRATADO (S)

- Responsabilizar-se-á pelo transporte dos (as) artistas/banda e sua equipe, (local de origem até a cidade de Pedra Azul/MG - ida e volta);

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG

Telefones: (33)3751-1047, ramal 209 - licitacao@pedraazul.mg.gov.br

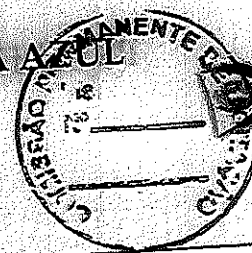


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b). Informar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo, nome e RG dos artistas, banda e equipe de apoio para fins de reserva de hospedagem, alimentação e acesso ao local do evento.
- c). Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- d). Responsabilizar-se-á pela licença autoral para comunicação ao público de obras musicais a serem executadas;
- e). Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e previdenciários oriundos deste contrato.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso do não cumprimento de qualquer das clausula deste contrato, a parte infratora pagará, a título de indenização a outra parte, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, para ressarcimento as perdas e danos ocasionados.
- 6.2 Caso ocorra algum impedimento a realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, como calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso decorrente de trânsito, atraso ou cancelamento de voo, doença da artista, fenômeno catastrófico de qualquer natureza, etc., as partes deverão pactuar outra data para a realização do show, observando a disponibilidade da agenda dos artistas.
- 6.3 A não realização do show por culpa da **CONTRATANTE**, decorrente do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato, ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física dos artistas ou de seus músicos, no local onde deveria dar-se à apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do saldo devedor referido, cobrável exclusivamente por ser considerado líquido e certo.
- 6.4 As imagens e sons durante as apresentações poderão ser usadas pela Contratante em divulgação (chamadas/informativos em TVs, rádios, folderes e cartazes) de futuros eventos do município.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG
Telefones: (33)3751-1047, ramal 209 - licitacao@pedraazul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Sector de Licitações e Contratos



7.1. As despesas decorrentes com o presente contrato, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s)

11.01.02 SEC. MUN. ESPORTE E TURISMO

13.695.0021.2111 Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

FICHA:813

FONTE:1500000000.

CLAUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA NONA - OMISSÕES

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais aplicáveis.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

Pedra Azul/MG, 28 de março de 2023.

Danielle Rodrigues de Moraes
DANIELLE RODRIGUES DE MORAIS
DANI MORAIS PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.284.973/0001-28

Dani Moraes Produções Eireli
CNPJ: 19.284.973/0001-28

Testemunhas:

1.
CPF: 107.448.136-46

2.
CPF: 19323392600

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG

Telefones: (33)3751-1047, ramal 209 - licitacao@pedraazul.mg.gov.br